



LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 12 DE MAIO DE 1998.

Autoriza a alienação dos bens que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, tipo maior lance, os seguintes bens móveis, pertencentes ao patrimônio municipal:

I - veículo marca Volkswagen, Kombi, ano de fabricação 1990, modelo 1991, chassi nº 9BWZZZ23ZLPO18850, cor bege, movida a gasolina, licença HQH-2382, avalizado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

II - veículo marca Volkswagen, Kombi, ano de fabricação e modelo 1997, movido a gasolina, chassi nº CH9BWZZZ231VP006628, cor branca, licença HQH-5288, avalizado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - veículo marca GM - Caravan, ano de fabricação e modelo 1987, chassi nº 9BGVN15DHHB110452, cor branca, movido à álcool, licença HQH-1188, avalizado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - veículo marca Ford, tipo Del Rey Belina L, ano de fabricação e modelo 1990, chassi nº 9BFZZZ55ZLB049926, cor branca, movido a gasolina, placa HQH - 1186, avalizado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - Trator de esteiras, marca Fiat Allis, tipo AD-7B, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

VI - motoniveladora marca Caterpillar 12-E, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VII - microtrator de pneus, marca Agrale, modelo 4 100, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VIII - trator de pneus, marca CBT 8440, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); e

IX - trator de pneus, marca CBT 2105, avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, aos 12 dias do mês de maio de 1998.

José de Azevedo
Prefeito Municipal